

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 15.66 DE 04.10.2003

DECRETO Nº 11.013/03
de 25 de junho de 2003

Dispõe sobre a permissão de uso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em especial aquela constante do inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.286, de 04 de julho de 2001, que regulamentou a Lei nº 5787, de 21 de dezembro de 2000, e na emenda à Lei Orgânica do Município nº 58/2001, de 23 de agosto de 2001, e o que consta do Processo Interno nº 076478-5/00,

DECRETA:

Art. 1º. A permissão de uso de que trata o Decreto n.º 10.138, de 25 de janeiro de 2001, que autorizou a empresa Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, estabelecida na Rua Augusta nº 1.600 – São Paulo - S.P., a implantar em bens imóveis de domínio público municipal equipamentos de infra-estrutura, nos termos da Lei nº 5787, de 21 de dezembro de 2000, e de conformidade com projetos, plantas e memorial descritivo, devidamente aprovados e constantes do Processo Interno em epígrafe, passa a vigorar por tempo indeterminado.

Art. 2º. O termo de permissão, decorrente do presente decreto, será celebrado, conferindo-lhe a necessária eficácia.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de junho de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

cf



D 11.013

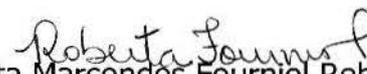
2


Juana Blanco Gomez
Secretária de Transportes


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois
mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos